

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL EM ARTES CIRCENSES PARA ALUNOS COM IDADE ENTRE 9 E 13 –
ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 28 vagas em cursos Qualificação Profissional em Artes Circenses, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França – EFG em Artes Basileu França

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o COVID-2019 (corona vírus) como situação mundial de "pandemia".
- a.2 Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), alterado pelo Decreto nº 9645, de 03 de abril de 2020.
- a.3 Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV-19).
- a.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.
- a.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020, de 02 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.
- a.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.
- a.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- a.8 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

- a.9 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- a.10 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.
- a.11 Considerando a Resolução CEE/CP N. 18, de 06 de novembro de 2020, que autoriza o REANP para o ano letivo de 2021, durante medidas de isolamento social.
- a.12 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, que devido a pandemia do novo coronavírus, os cursos poderão ser ofertados nos regimes: presencial, semipresencial ou totalmente a distância, de acordo com os decretos vigentes na época de início das aulas.
- a.13 São requisitos para ingresso nos cursos:
- Ter idade entre 9 e 13 anos;
 - Atender aos pré-requisitos constantes no quadro 1;
 - Realizar a inscrição, conforme item 2 deste Edital;

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.
- 2.2 A inscrição deverá ser realizada prioritariamente pelo link <https://forms.gle/T6Q2LCWjateEkg57>. O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França <https://basileufranca.com.br/editais/> e no site do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>.
- 2.3 Na realização dos Testes, o (a) candidato (a) deverá apresentar a confirmação de inscrição enviada pela Secretaria da EFG em Artes Basileu França via e-mail e um documento de identificação com foto.
- 2.4 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 2.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.6 O(a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal
- 2.7 O Teste será presencial.
- 2.8 As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:
- Via formulário <https://forms.gle/T6Q2LCWjateEkg57>
 - Presencialmente, agendado pelo telefone: (62) 3941-1065.

2.9 Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no formulário <https://forms.gle/T6Q2LCWjytcEkg57> e enviados para Secretaria da EFG em Artes Basileu França no ato da inscrição.

- Certidão de Nascimento;
- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade do **Candidato**;
- Comprovante de endereço atualizado;
- RG/CPF de um dos pais e/ou responsável para alunos menores de idade.

QUADRO 1: RELAÇÃO DOS CURSOS E VAGAS OFERTADOS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Pré-requisitos
CIRCO INFANTO I Formação Inicial em Artes Circenses Infanto Juvenil QP.ABF.CIRINF1.V1.2022	13	1 ano	Vespertino	15h00 às 18h00	2ª e 4ª	- Ter entre 9 e 13 anos. - Habilidade avaliada por meio de teste.
CIRCO INFANTO II Formação Intermediária em Artes Circenses Infanto Juvenil QP.ABF.CIRINF2.V1.2022	15	1 ano	Vespertino	15h00 às 18h00	2ª e 4ª	- Ter entre 9 e 13 anos. - Habilidade avaliada por meio de teste.

2.10. Sobre os Cursos:

CURSO	INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS.
Para todos os cursos descritos nos Quadro 1.	Os cursos são gratuitos. O curso oferecido tem duração de 1 ano. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência de 75% em todos os componentes curriculares para estar apto e ser certificado. Indicamos que todos os alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (convenções, festivais, mostras, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais. As aulas poderão ser ministradas de forma presencial, semipresenciais e/ou totalmente a distância, com uso de outras tecnologias, como por exemplo: <i>WhatsApp, Googlemeet, zoom</i> , e-mail, conforme Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/01/2022	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Período de inscrições	10/01/2022 a 25/01/2022	No link https://forms.gle/T6Q2LCWyjateEkg57
Homologação - Resultado parcial	26/01/2022	Nos sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Recurso	27/01/2022	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Resultado Final das inscrições após as 18h	28/01/2022	Nos sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Avaliações	29/01 a 05/02/2022	Presencial - respeitando as normas de distanciamento social e protocolo de biossegurança na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
Resultado Parcial	07/02/2022	Nos sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Recurso	08/02/2022	Conforme Anexo 3. Enviar para o e-mail: No e-mail: coord.teatro@gmail.com
Resultado final	09/02/2022	Nos sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Matrículas	10 a 19/02/2022	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/e85FSVZ9F7CbAntK8 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail.
Início das aulas	21/02/2022	As aulas vão acontecer no modo presencial, sendo que alguns Cursos serão ministrados no modo remoto (por um curto período de tempo). E, devido a reforma e construção de

		novos prédios na sede da EFG em Artes Basileu França (localizada na Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás) as aulas presenciais vão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras.
Segunda chamada (vagas remanescentes)	25/02/2022	Nos sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A forma de ingresso nos cursos, descritos no Quadro 1, podem ser por teste de aptidão e teste de nível. Assim, o quadro 2 estabelece os testes de aptidão e teste de nível para cada curso.

Quadro 2: Cursos e testes (aptidão física e de nível)

Nome do Curso	Turno	Testes
CIRCO INFANTO I Formação Inicial em Artes Circenses Infanto Juvenil QP.ABF.CIRINF1.V1.2022	Vespertino	- Teste de aptidão física: flexibilidade e força.
CIRCO INFANTO II Formação Intermediária em Artes Circenses Infanto Juvenil QP.ABF.CIRINF2.V1.2022	Vespertino	- Teste de aptidão física: flexibilidade e força. - Teste específico de nível 01

4.1.1 Para os testes específico de nível 1:

- a. Acrobacia de Solo: Rolamento a frente e atrás, Salto Leão (mergulho com rolamento a frente), Parada de três apoios, Parada de mãos, Parada de mãos rolamento a frente, Estrela, Parada de Três e reversão.
- b. Aéreos: Subida simples e russa, Cristo, Sereia, Chave de Pé, Chave de Cintura.
- c. Equilibrismo: Equilíbrio simples no rola-rola, equilíbrio simples na bola,
- d. Malabarismo: Marcação básica com três bolinhas. Demonstração de habilidades/truques: 01 minuto.

4.2. Os testes de aptidão física e específico de nível, do processo seletivo, serão realizados entre os dias 29/01/2022 a 05/02/2022 na Lona de Circo da Escola o Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, de forma presencial - respeitando as normas de distanciamento social e protocolo de

biossegurança. Os horários serão predeterminados e disponibilizado em documento na página oficial do Basileu França, www.basileufranca.org.br no dia 28/01/2021.

4.3. Os candidatos aprovados por teste de aptidão física e de nível terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital.

4.4. Deve se observar o pré-requisito de cada curso que consta no Quadro 1 e os testes de aptidão e de nível no Quadro 2.

5. Do Resultado

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia **09/02/2022 após as 18h**, no mural da EFG em Artes Basileu França e nos sites:

- <https://basileufranca.com.br/editais/>
- <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>

5.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, será chamado o cadastro reserva.

5.3 A convocação para a matrícula dos candidatos de cadastro reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sítios:

- <https://basileufranca.com.br/editais/>
- <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>

5.4 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista para preencher e enviar o formulário que será disponibilizado no ato da convocação.

Da Matrícula

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula.

6.2 Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/T6Q2LCWyjatcEkg5>. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via e-mail CONFORME o item 03 (Cronograma) do Certame.

6.3 Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG em Artes Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 2.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

6.4 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 2.9 nas datas estabelecidas neste edital.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas terão início no **dia 21/02/2022**. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

7.2 As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO.

7.3. As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras.

DA FREQUÊNCIA

8.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

9.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

9.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

9.3 É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o subitem 8.1.

10 . Das Disposições Gerais

10.1 O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.

10.2 A Comissão do Processo será composta por profissionais da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França designados em Portaria pela direção da mesma, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.

10.3 Por se tratar de teste de habilidades específicas, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas.

10.4 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados.

10.5 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais e/ou on-lines, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

10.8 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.



10.9 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no EFG em Artes Basileu França.

Goiânia, 10 de janeiro de 2021.

Lóide Batista Magalhães Silva
Diretora

ANEXO I EDITAL Nº 004/2021
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº004/2020.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura